



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

07 de abril

CACIMBAS - PB

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### 2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, através da empresa **INACIO L. DE SOUZA-ME (CONTABILIZE – Contabilidade, Assessoria & Consultoria)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.144.209/0001-21.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimbas - PB, 05 de abril de 2022.

**MAX DA SILVA ALEXANDRE**  
Diretor Presidente

##### EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2022

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

**PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, CNPJ: 11.203.325/0001-98 E INACIO L. DE SOUZA-ME (CONTABILIZE – Contabilidade, Assessoria & Consultoria), CNPJ sob o n.º 17.144.209/0001-21.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos do orçamento do IPMC, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – 04 122 1025 2062 MANUT. DO INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE CACIMBAS - IPMC – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** 06/04/2022 à 06/04/2023

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 06 de abril de 2022, MAX DA SILVA ALEXANDRE, Diretor Presidente e empresa Contratada.

